



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1005001 / 2022
FLS. 101
RUB. Y

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 1905033/2022-CGM
Dispensa de Licitação nº 005/2022
Processo Administrativo nº 1802001/2022

CONTRATAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13/KG, PARA CONCEDER BENEFÍCIOS ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS CHEIAS DO RIO MEARIM QUE BANHA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA DE ACORDO COM A - COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME A IN/MDR Nº36/2020, PELO PERÍODO QUE SE FAZ O DECRETO MUNICIPAL Nº26/2022 GP DE 28 DE MARÇO DE 2022 E REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº458/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022 QUE TEM COMO DOMINAÇÃO “TRIZIDELA MAIS DIGNA”, DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de dispensa de licitação nº 005/2022 para análise e parecer opinativo, referente a **CONTRATAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13/KG, PARA CONCEDER BENEFÍCIOS ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS CHEIAS DO RIO MEARIM QUE BANHA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA DE ACORDO COM A - COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME A IN/MDR Nº36/2020, PELO PERÍODO QUE SE FAZ O DECRETO MUNICIPAL Nº26/2022 GP DE 28 DE MARÇO DE 2022 E REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº458/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022 QUE TEM COMO DOMINAÇÃO “TRIZIDELA MAIS DIGNA”, DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recurso e bens públicos.

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de Licitação e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Consta as cotações de preços;
3. Proposta de preço;
4. Consta a justificativa de necessidade da contratação;
5. Consta o projeto básico;
6. Autorização do início de processo de dispensa de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1005001 / 20 22
FLS. 102
RUB. Y

7. Solicitação de disponibilidade orçamentaria;
8. Declaração de adequação orçamentaria e financeira em conformidade com o art. 16,II da Lei 101/2000;
9. Consta a Portaria que designa o Presidente e membros da equipe de Comissão de apoio para atuarem nas licitações;
10. O procedimento de dispensa de licitação foi devidamente atuado;
11. Consta nos autos a minuta do contrato;
12. Consta o Parecer Técnico Jurídico;
13. Extrato de dispensa de licitação;
14. Consta toda documentação de habilitação do licitante;
15. Consta o Termo de Contrato;
16. Foi realizada a devida publicação aos extratos dos contratos celebrados.

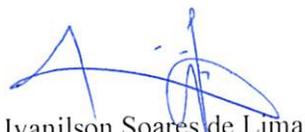
✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, e considerando os dados extraídos dos autos, por existirem justificativas para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, também estando referenciada com Parecer Jurídico, e sendo destinado a atender a necessidade da Secretaria de Administração, constata-se a total legalidade do presente processo, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a **Lei nº 4.320/64**, **Lei nº 8.666/93**, **Lei Complementar nº 101/2000**, e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Este é o parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo.


Ivanilson Soares de Lima
Controlador Geral
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 19 de maio de 2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1005001 / 2021
FLS. 103
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal